Id:030E860A2A349D4C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2026
Processo Administrativo nº 076/2026
Dispensa de Licitação nº 041/2026
Contrato CPLVB nº 076/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, com sede na Praça Santa Teresinha s/n – Centro - Várzea Branca - PI – inscrita na CNPJ nº 41.522.103/0001-07. CONTRATADO: VERMELHA CONSULTORIA LTDA, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, N° 544, Pavmto1 Bloco II, Bairro Vermelha, Teresina - PI, CNPJ n° 33.535.050/0001-22. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI, OBJETO DA PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 016219/2026 E DO INSTRUMENTO Nº 994853 A SER CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA/PI. VALOR CONTRATADO: R$ 14.564,56 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). VIGENCIA: 28 de maio de 2029. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021. FONTE DE RECURSOS: ISS, ICMS, REC PRÓPRIOS. SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Alves Paes Landim CPF 394.293.773-53 e Carlos Soares da Silva CPF 470.613.083-20.

Várzea Branca – PI, 05 de outubro de 2026.

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
Prefeito Municipal

Id:01AB4091CCAA9D4D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº: 041/2026
Processo Administrativo Nº 076/2026

Estando em conformidade com a legislação vigente **(Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021)**, com base na solicitação da Secretaria Municipal de Administração, bem como da existência de disponibilidade financeira para cobertura do pleito, **RATIFICO** o processo de licitação acima, em favor da empresa **VERMELHA CONSULTORIA LTDA,** estabelecida na Rua Zeferino Vieira, Nº 544, Pavmto1 Bloco II, Bairro Vermelha, Teresina - PI, CNPJ n° 33.535.050/0001-22, pelo valor de R$ 14.564,56 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI, OBJETO DA PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 016219/2026 E DO INSTRUMENTO Nº 994853 A SER CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA/PI.

Várzea Branca – PI, 05 de outubro de 2026.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
Prefeito Municipal

Id:05D510FAE5489F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
"União e Trabalho"

PORTARIA Nº 016/2026 – GPMC

Nomeia o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Canavieira – PI e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, ERIKA DE ALBUQUERQUE FONSECA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Senhora SCHEYLA RANGEL MARTINS MOURA, inscrita no CPF sob o nº 071.159.073-74, para exercer a função de **COORDENADORA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC** do Município de Canavieira – PI.

Art. 2º – Compete à Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil coordenar e executar as ações de proteção e defesa civil no âmbito municipal, especialmente as atividades de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em situações de emergência e desastre, em articulação com os demais órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

Art. 3º – A Coordenadora deverá promover a integração da Defesa Civil Municipal com os órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como com entidades privadas e a sociedade civil, visando à prevenção de riscos e à proteção da população.

Art. 4º – A Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil exercerá suas atribuições em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canavieira – PI, 07 de outubro de 2026.

ERIKA DE ALBUQUERQUE FONSECA:78823137349
Assinado de forma digital por ERIKA DE ALBUQUERQUE FONSECA:78823137349
Dados: 2026.10.07 11:36:08 -03'00'

ERIKA DE ALBUQUERQUE FONSECA
Prefeita Municipal de Canavieira – PI

Id:030E860A2A34A014

Guadalupe

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2026

O MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI, através da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 06.554.083/0001-47, estabelecido na Praça César Cals,1300, Centro, Guadalupe, no Estado do Piauí, por intermédio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, com fundamento no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, torna público que pretende realizar a dispensa de licitação adiante especificada, podendo os eventuais interessados apresentarem propostas de preços, acompanhadas dos respectivos documentos de habilitação, oportunidade em que a Administração selecionará a mais vantajosa:

OBJETO: Contratação de sociedade de advogados ou sociedade unipessoal de advocacia, regularmente constituída e registrada perante a Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação contínua de serviços advocatícios destinados ao atendimento das demandas jurídicas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Guadalupe-PI, com atuação funcional no âmbito do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Os serviços serão realizados de forma parcelada e contínua.
FONTE DE RECURSOS: Fundo Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Valor Estimado Total : R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na imprensa oficial, conforme art. 183, § 1º, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, no horário de funcionamento do órgão, 08:00 às 12:00, conforme art. 183, § 2º, da Lei n° 14.133/2021.
FORMA DE ENVIO: As propostas de Preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante email ao endereço prefeituraguadalupe@outlook.com.
ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA: Estará disponível aos interessados no site institucional da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI e por solicitação por email ao endereço eletrônico do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos prefeituraguadalupe@outlook.com.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

Demais informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante email ao endereço prefeituraguadalupe@outlook.com.

Guadalupe-PI, 08 de outubro de 2026.

Ênio Fernandes da Silva
Agente de Contratação